



Regulamento de Participação

Programa Protagonismo em Foco – 2026

O **Programa Protagonismo em Foco**, do Colégio Arnaldo, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de atividades extracurriculares formativas, alinhadas aos eixos do ensino, da formação humana e da espiritualidade cristã.

Este regulamento estabelece as regras gerais de participação no programa, garantindo transparência, equidade, segurança institucional e coerência pedagógica.

O programa está organizado em três eixos temáticos, cada um com modalidades específicas:

Eixo 1 – Exploradores do Conhecimento

Foco: ensino, pensamento crítico e aprendizagem aprofundada.

Modalidades:

- Olimpíadas do Conhecimento
- Monitores em Ação
- Empreendedores do Futuro*

Eixo 2 – Líderes em Ação

Foco: liderança, convivência e participação democrática.

Modalidade:

- Representantes de Turma
- Mensageiros da Paz
- Árbitros da Boa Convivência
- Equipes Esportivas
- Arnaldo EnCena*

Eixo 3 – Semeadores do Bem

Foco: espiritualidade cristã, empatia e responsabilidade social.

Modalidades:

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 1.264 de 25/06/1962, Lei Estadual nº 13.252 de 21/07/1999 e Lei Municipal nº. 8.329 de 26/03/2002 – Registro Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº. 117.490/52-10
Rua dos Timbiras, 519 – Bairro Funcionários – CEP: 30.140-060 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3226-4120 Fax: 3226-8230 – e-mail: svdesdeva@svdesdeva.com.br



- Missão Sem Fronteiras
- Alegria em Ação (Creches, Asilos e Hospital da Baleia)
- Coração Solidário (Campanhas solidárias)
- Grupo de Jovens

Observações

- Equipes esportivas, Representantes de turma, Mensageiros da Paz, Árbitros da Boa Convivência já iniciaram.
- Algumas modalidades possuem número limitado de vagas como as atividades: Empreendedores,
- Arnaldo Encena, Alegria em Ação (Creches, Asilos e Hospital da Baleia) que será necessária uma inscrição, demonstrando o interesse em participar do Programa.
- As turmas de Arnaldo Encena e de Empreendedores do Futuro serão abertas em cada unidade, desde que haja, no mínimo, 20 alunos inscritos por unidade.

1. Do período de realização

1.1. As atividades do Programa Protagonismo em Foco terão início em 2026, sendo **março** o período de início das equipes esportivas e **abril** o das demais iniciativas, conforme cronograma específico de cada ação.

1.2. As datas, dias da semana, horários e duração das atividades serão previamente comunicados aos estudantes selecionados e às suas famílias e/ou responsáveis.

2. Do público-alvo

2.1. O programa é destinado a estudantes regularmente matriculados no Colégio Arnaldo, prioritariamente do **Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)** e do Ensino Médio, podendo contemplar outros segmentos em ações específicas.



3. Das vagas e do limite de participantes

3.1. Todas as atividades do Programa Protagonismo em Foco possuem **número limitado de vagas**, definido anualmente pela escola, de acordo com critérios pedagógicos, estrutura física, recursos humanos e natureza de cada proposta.

3.2. O quantitativo máximo de estudantes por atividade será estabelecido pela coordenação responsável e poderá variar conforme o projeto, não havendo obrigatoriedade de atendimento à totalidade dos interessados.

3.3. A existência de vagas em determinado projeto não gera direito automático de participação.

4. Do processo de seleção dos estudantes

4.1. **Haverá processo de inscrição aberto** para participação no Programa Protagonismo em Foco. A participação também poderá ocorrer por **convite da escola e adesão mediante inscrição em atividades específicas**, conforme comunicado de cada eixo. Para monitores em ação, será considerado o resultado do aluno na etapa. O aluno deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento na disciplina de matemática,

4.2. Os estudantes inscritos serão **selecionados** pela escola, por meio de avaliação conjunta da **coordenação pedagógica, orientação educacional, professores e equipe pastoral**, conforme a natureza da atividade.

4.3. A seleção considerará, entre outros, os seguintes critérios:

- desempenho acadêmico;
- participação e desempenho em sala de aula;
- postura e comportamento no ambiente escolar;
- comprometimento com dever de casa e organização de caderno;
- responsabilidade, pontualidade e assiduidade;
- aptidões técnicas, físicas e comportamentais compatíveis com as iniciativas de caráter seletivo e competitivo (Equipes Esportivas);
- capacidade de socialização, trabalho em equipe e convivência.

4.4. A decisão da equipe pedagógica é soberana, fundamentada em critérios educacionais e institucionais.



5. Dos prazos

5.1. Na primeira semana de fevereiro, haverá a divulgação dos esportes que irão compor as Equipes Esportivas, e as inscrições para a seletiva ocorrerão de 2 a 11 de fevereiro de 2026. Os estudantes interessados deverão realizar sua inscrição por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScytnc7K5ld0swDZrzXVhuCMuV5MC8dS_GZynuWEouABISzQ/closedform. A seletiva acontecerá entre os dias 12 e 26 de fevereiro. A divulgação dos estudantes selecionados ocorrerá no dia 02 de março, e os treinos terão início em 3 de março de 2026.

5.2. Ao final do mês de março de 2026, a coordenação fará a divulgação dos eixos disponíveis para inscrição e nos casos em que o número de interessados for superior ao número de vagas, será realizada seleção pedagógica, com base em critérios como postura, comprometimento e trajetória escolar.

5.3. Os estudantes interessados devem preencher a Ficha de Inscrição do Programa Protagonismo e entregá-la à coordenação até o dia 30 de março de 2026.

5.4. A seleção dos inscritos, com base nos critérios estabelecidos, será realizada pela instituição de ensino até o dia 6 de abril de 2026, para início das atividades em 13 de abril do mesmo ano. Caso não haja número suficiente de estudantes para a abertura da turma, será realizada uma nova chamada, ficando a critério da escola definir a data de início do curso. Não havendo o número mínimo de inscritos, conforme a modalidade, a turma não será aberta.

6. Da confidencialidade da seleção

6.1. A divulgação dos estudantes selecionados ocorrerá **exclusivamente entre escola, estudante e seus responsáveis legais até o registro da adesão**. Após a adesão, os estudantes que confirmarem sua participação no Programa serão apresentados à comunidade escolar via redes sociais e outros meios de comunicação como membro do Programa.

6.2. Não haverá divulgação pública de listas, rankings ou critérios individuais. Apenas a divulgação dos alunos que confirmarem sua adesão dentro do prazo do regulamento, após convite.

7. Da gratuidade e dos custos envolvidos



- 7.1. As atividades do Programa Protagonismo em Foco são, em sua maioria, **gratuitas**, não havendo cobrança de taxa de participação.
- 7.2. Algumas atividades específicas poderão exigir a **aquisição da camisa oficial do programa**, item obrigatório para participação no contraturno, visando à segurança e identificação dos estudantes. O valor da camisa será de **R\$ 70,00**, disponível para compra no portal do aluno, quando aplicável, para pagamento via boleto bancário, Pix ou cartão de crédito. A entrega da camisa será realizada mediante a confirmação do pagamento.
- 7.3. Estudantes das Equipes Esportivas devem adquirir as camisas de treino e competição [.Além](#) disso, os responsáveis deverão arcar com os custos dos jogos, quando houver.
- 7.4. O Colégio Arnaldo **custeará a participação dos estudantes nas principais Olimpíadas do Conhecimento** indicadas pela escola.
- 7.5. Eventualmente, em atividades extracurriculares ou competições específicas cujos custos não possam ser integralmente absorvidos pela escola, a participação do estudante poderá estar condicionada à anuência da família, mediante comunicação prévia. Da mesma forma, transporte, alimentação e eventuais taxas específicas (ex.: Missão Sem Fronteiras) é de responsabilidade do responsável ou familiar do estudante.
-

8. Do uniforme e do crachá

- 8.1. Para participação nas atividades no contraturno escolar, é **obrigatório o uso do crachá institucional e do uniforme/camisa do programa**, quando exigido.
- 8.2. O crachá será fornecido pela escola e conterá informações como dias e atividades autorizadas.
- 8.3. É expressamente proibido:
- emprestar crachá ou uniforme;
 - circular no contraturno sem identificação;
 - frequentar a escola fora do horário de aula, dia ou horário correspondente à atividade extracurricular autorizada.
- 8.4. O descumprimento dessas normas poderá resultar em **medidas disciplinares**, conforme previsto no Manual do Aluno.
-



9. Da fiscalização e controle

9.1. Porteiros, disciplinários, coordenadores, orientadores, professores e profissionais administrativos estão autorizados a **abordar estudantes no contraturno** para verificação de identificação, atividade e cronograma.

9.2. O estudante deverá estar na escola em contraturno exclusivamente nos dias e horários correspondentes à atividade para a qual foi convidado.

9.3. Será realizado controle de frequência para verificar a assiduidade do estudante. Ao longo do percurso, o estudante poderá ter apenas duas faltas não justificadas.

10. Da permanência no programa

10.1. A participação no Programa Protagonismo em Foco está condicionada à **manutenção de postura adequada**, compromisso acadêmico e comportamento compatível com os valores institucionais.

10.2. A escola poderá, a qualquer tempo, **reavaliar a permanência do estudante** no programa, caso sejam identificadas mudanças significativas de postura ou descumprimento das regras.

11. Das disposições finais

11.1. O Programa Protagonismo em Foco é uma proposta formativa, não obrigatória, e sua participação não constitui direito adquirido.

11.2. Este regulamento tem caráter educativo e preventivo, buscando assegurar a qualidade pedagógica, a segurança dos estudantes e a proteção institucional do Colégio Arnaldo.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção e Coordenação Pedagógica.

Colégio Arnaldo

Belo Horizonte – MG